ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI nº 1226 de 10 de novembro de 1987.

"Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS PARQUES UNIDOS AO SANTA FÉ-AMPU."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS PARQUES UNIDOS AO SANTA FÉ-AMPU, que compreenden os loteamentos SÃO JUDAS TADEU, LUZÍLIA e VILA GUARÁ, inscrita no CGC nº 282137001-63.

Art. 2º - A mencionada ASSOCIAÇÃO, gozará de todos os benefícios a que fizer jus as entidades pela Lei declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 1987.

VALCINOR BRAZ DE QUEIROZ-Presidente

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES-1º Secretário

GILMAR RORIZ GONÇALVES-2º Secretário.

nmb.